



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 570400065.000022/2025-41

O presente estudo técnico tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento de oficialização (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de aquisição de produto ou contratação de serviço.

Ressalta-se que, conforme disposição do §2º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do §1º, Art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022, os elementos de números 1, 5, 6, 7 e 13 são obrigatórios. Os demais itens não são de preenchimento obrigatório, contudo, quando não forem contemplados, a área técnica requisitante deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. Para definição da necessidade de contratação/aquisição, o setor demandante deverá responder às seguintes perguntas:

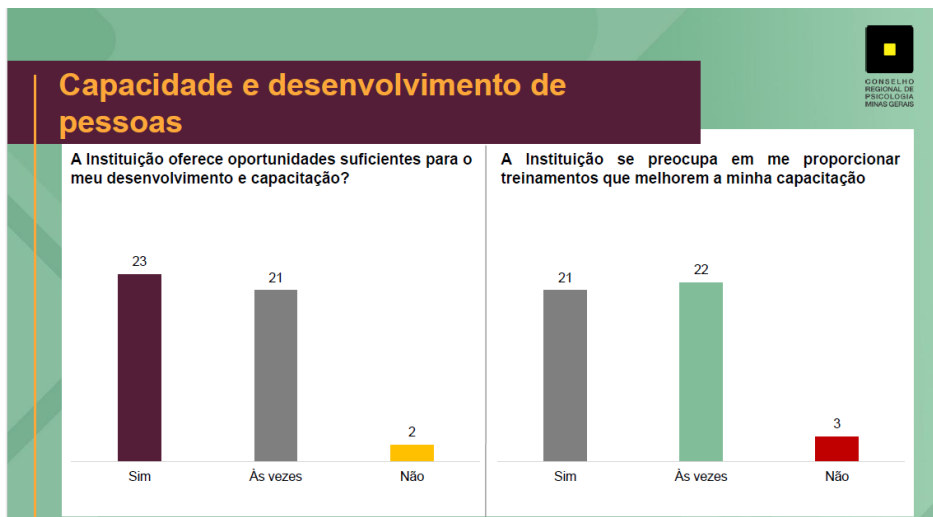
Qual é o problema que se pretende solucionar?

1.1.1. Realização de capacitação, integração e cuidado com a saúde mental e qualidade de vida no trabalho do público interno do Conselho Regional de Psicologia – Minas Gerais, a realizar-se no dia 04/12/2025 (quinta-feira), sendo necessário espaço físico, que permita vivências relacionadas com atividades de Ecotreinamento na natureza, fornecimento de transporte, alimentação e toda infraestrutura para a realização da capacitação.

Quais são as alternativas para solucionar o problema?

1.1.2. O projeto contempla um público de 130 pessoas, entre empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os). Além disso, os aspectos observados nas últimas avaliações de performance (não incluído resultado, por se tratar de informações confidenciais - LGPD), pesquisa de clima e de comunicação interna, assim como as conclusões dos grupos de trabalho associados ao tema, também corroboram para a criação de um momento de troca e bem-estar entre equipes. Abaixo alguns dados das Pesquisas de Clima referente a capacidade do CRP-04/MG em oferecer desenvolvimento as (os) empregadas (os):

Pesquisa de Clima 2023

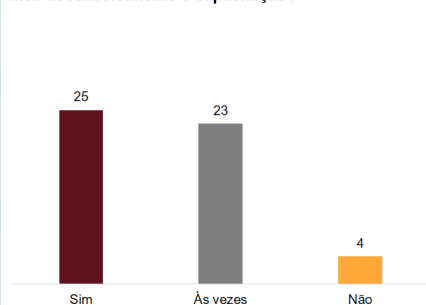


Pesquisa de Clima 2024

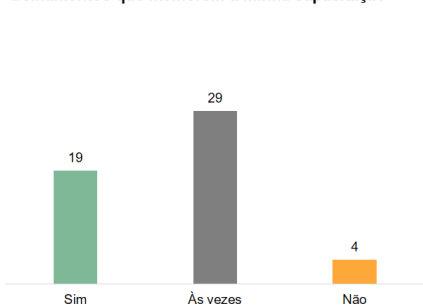
Capacidade e desenvolvimento de pessoas



A Instituição oferece oportunidades suficientes para o meu desenvolvimento e capacitação?



A Instituição se preocupa em me proporcionar treinamentos que melhorem a minha capacitação



1.1.3. Ainda, cumpre ressaltar a relevância de promover um momento para reflexão, diálogo e intercâmbio de conhecimento que possa favorecer a manutenção e melhoria dos setores desta autarquia, bem como aprimorar a atuação da gestão de pessoas, de forma a tornar as práticas de capacitação cada vez mais humanizadas, buscando vincular a sua atividade em todos os campos do CRP04-MG. Para além disso, somos o Conselho Regional de Psicologia e precisamos priorizar e prevenir possíveis doenças, especialmente as relacionadas à saúde mental, construindo um ambiente saudável e visando sempre a integridade psicológica das (os) empregadas (os) desta Autarquia. Ressaltando ainda, que a sensibilização e obrigatoriedade de cumprimento da Norma Regulamentadora nº1 (NR - 1) que visa controlar os riscos que afetam a saúde mental das (os) empregadas (os), como estresse, assédio e sobrecarga de trabalho. (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-01-atualizada-2025-i-1.pdf>)

1.1.4. Uma pesquisa interna de maio de 2025 indicou que a equipe precisa de mais atividades de integração fora do ambiente corporativo. Atividades em grupo especialmente as que envolvem contato com a natureza, são uma prioridade para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de todos. Abaixo alguns dados da Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho referente a capacidade do CRP-MG em oferecer desenvolvimento as (os) empregadas (os) e ações de bem-estar:

Pesquisa Qualidade de Vida no Trabalho - Maio/2025

Você sente que o CRP-MG estimula as(os) empregadas(os) a desenvolverem suas competências profissionais?	
Concordo	17
Concordo parcialmente	19
Discordo	1
Discordo parcialmente	10

Há oportunidades para você se manter atualizada(o) sobre as novidades da sua área de atuação?	
Concordo	15
Concordo parcialmente	23
Discordo	2
Discordo parcialmente	7

As oportunidades de capacitação oferecidas pelo CRP-MG são adequadas às necessidades do meu trabalho?	
Concordo	15
Concordo parcialmente	18
Discordo	3
Discordo parcialmente	11

As (Os) empregadas (os) são liberadas (os) para participar de cursos de capacitação e eventos, a fim de melhorar sua performance profissional?	
Concordo	22
Concordo parcialmente	22
Discordo	1
Discordo parcialmente	2

Parte Qualitativa

Em sua opinião, de que forma o CRP-MG poderia promover saúde, segurança e qualidade de vida as(os) empregadas(os)?
Promover atividades em grupo como por exemplo esportes ou parcerias com academias
Mantendo o trabalho híbrido e realizando parcerias do tipo gympass que oferece aos colaboradores acesso a uma rede de serviços de atividade física.
Atividades não laborais para promover a saúde física e mental, não seria cursos
Proporcionar apoio psicológico; incentivar um ambiente de trabalho respeitoso e colaborativo; promover oportunidades de desenvolvimento profissional (capacitações etc.); promover ações que visem ao equilíbrio entre vida profissional e pessoal, visto que funcionários mais satisfeitos e com melhor qualidade de vida tendem a ser mais produtivos e leais, reduzindo níveis de estresse, riscos à saúde física e burnout.
Promover momentos de relaxamento durante a jornada de trabalho para diminuir a tensão
Campanhas periódicas sobre o combate ao estresse no ambiente de trabalho.
No meu ponto de vista, o CRP-MG já promove a saúde, segurança e QVT.
Promover momentos de relaxamento, como por exemplo, massagem relaxante/desestressante ao longo da jornada de trabalho
Acho que, internamente, o CRP04 deveria promover ações que incentivem o autocuidado e a prevenção ao estresse.
Criar um ambiente de trabalho seguro, que incentive o equilíbrio entre vida pessoal e profissional e que valorize a saúde física e mental dos colaboradores
Aplicando programas de saúde e qualidade no trabalho a partir de uma pesquisa interna com as sugestões.

Há experiências anteriores a serem observadas? Que procedimentos e medidas foram adotados na situação comparada?

1.1.5. Em épocas anteriores, as atividades de capacitação/treinamentos eram realizados através de contratação de profissionais. Além disso, os setores apresentavam suas atividades e resultados.

1.1.6. Em 2023 e 2024, o Entre Nós contou com a contratação de uma empresa (**2023:** 570400076.000129/2023-06 e **2024:** SEI 570400065.000032/2024-03 / 570400065.000026/2024-48 / 570400065.000030/2024-14) a fim de trazer vivências práticas relacionadas ao ambiente de trabalho. As avaliações pós-evento indicaram a satisfação das (os) empregadas (os), impactos nas relações de trabalho e expectativa de realização de atividades fora do ambiente de trabalho.

Foi realizado um estudo de impacto detalhado a fim de antecipar os efeitos favoráveis e desfavoráveis da nova compra/contratação? (análise de riscos)

1.1.7. Sim, foram realizadas pesquisas, levantamento de orçamentos e reuniões com diversos profissionais e/ou empresas que pudessem atender as exigências da capacitação.

Qual o interesse público envolvido na compra/contratação?

1.1.8. O Entre Nós é um Projeto realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas, em parceria com Gerência de Comunicação, por meio da Comunicação Interna, com o objetivo de promover oportunidades para o desenvolvimento coletivo das(os) empregadas(os) e conselheiras(os) do CRP04-MG. Busca ofertar conteúdos alinhados às necessidades da instituição, como forma de estimular um ambiente de trabalho produtivo, fortalecer as relações cotidianas, disseminar valores e ampliar o engajamento e satisfação profissional. Para além disso, somos o Conselho Regional de Psicologia e precisamos priorizar e prevenir possíveis doenças, especialmente as relacionadas à saúde mental, construindo um ambiente saudável, visando sempre a integridade psicológica das (os) empregadas (os) desta Autarquia.

Nesse contexto, a contratação de empresa, tem como finalidade proporcionar de forma lúdica, a interação, descontração e troca de experiências. O projeto contempla um público de 130 pessoas, entre empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os). Além disso, os aspectos observados nas últimas avaliações de performance, de clima e de comunicação interna, assim como as conclusões dos grupos de trabalho associados ao tema, também corroboram para a criação de um momento de troca e bem-estar entre equipes.

Cumpramos ressaltar a relevância de promover um momento para reflexão, diálogo e intercâmbio de conhecimento que possa favorecer a manutenção e melhoria dos setores desta autarquia, bem como aprimorar a atuação da gestão de pessoas, de forma a tornar as práticas de capacitação cada vez mais humanizadas, buscando vincular a sua atividade em todos os campos do CRP04-MG.

Dessa maneira, a realização de capacitações e oficina vivencial fortalece o posicionamento do Projeto, aumentando sua credibilidade e atendendo às necessidades mapeadas nas fases de pesquisa e diagnóstico. Uma pesquisa interna de maio de 2025 indicou que a equipe precisa de mais atividades de integração fora do ambiente corporativo. Atividades em grupo especialmente as que envolvem contato com a natureza, são uma prioridade para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de todos.

Uma nova contratação é realmente a melhor forma de solucionar o problema, tendo em vista a natureza deste, seu alcance, os benefícios que se pretende obter e a possibilidade de adoção de medidas alternativas?

1.1.9. Sim. Pois o CRP04-MG não possui a estrutura física necessária para realização do Projeto Entre Nós, além de não termos local apropriado para receber o número previsto de participantes - 130 pessoas e, ainda para atendimento à proposta de atividade ao ar livre. Cumpramos ressaltar que a proposta desta capacitação é promover o contato direto do público alvo com atividades de ecotreinamento, as quais são indicadas para a promoção de interações entre pessoas que trabalham em equipes, notadamente, em projetos de longa duração, os quais exigem uma interação dinâmica, respeitosa, colaborativa e analítica, sem deixar de considerar a qualidade de vida no trabalho e a saúde mental das(os) trabalhadoras(es). Nesse contexto, o ecotreinamento, ou treinamento vivencial ao ar livre, desponta como uma metodologia inovadora capaz de integrar desenvolvimento pessoal e coletivo, utilizando o contato com a natureza como espaço de aprendizagem significativa ao promover situações que exigem cooperação, comunicação eficaz e confiança mútua entre os participantes. Ao serem desafiados fora do ambiente de trabalho, trabalhadoras(es) são estimulados a desenvolver habilidades de liderança, resolução de problemas e adaptação a cenários inesperados. Em nossa pesquisa sobre estudiosos da área temos que Chiavenato (2014), valoriza os treinamentos experienciais por permitirem a vivência de conceitos relacionados à gestão de pessoas e ao trabalho em equipe, tornando-se poderosos instrumentos de aprendizagem organizacional. Nesse mesmo sentido, Gramigna (2007) destaca que os jogos e dinâmicas vivenciais aplicados em treinamentos aumentam a capacidade de reflexão crítica, favorecem a

criatividade e fortalecem a coesão dos grupos. Já Bohlander e Snell (2010) apontam que programas de treinamento que incorporam experiências práticas intensificam o engajamento dos colaboradores e geram impactos mais duradouros no comportamento organizacional. Outro aspecto relevante refere-se ao impacto positivo do contato com a natureza sobre o bem-estar psicológico. Segundo Kaplan e Kaplan (1989), a interação com ambientes naturais proporciona restauração da atenção, redução do estresse e aumento da sensação de vitalidade, elementos que favorecem a motivação e a produtividade. Assim, ao unir desenvolvimento profissional e benefícios emocionais, o ecotreinamento contribui para o fortalecimento de equipes mais colaborativas, integradas e resilientes.

1.1.10. Em relação ao transporte previsto para a capacitação, necessário destacar que o deslocamento de trabalhadores em atividades de capacitação externa apresenta diversas vantagens, tanto para a organização quanto para os colaboradores. Entre as principais, destacam-se: 1) **Pontualidade e organização logística** – o fretamento garante maior controle sobre horários e trajetos, evitando atrasos que poderiam comprometer a programação da capacitação. 2) **Segurança dos trabalhadores** – a utilização de transporte coletivo fretado reduz riscos de acidentes, já que o grupo se desloca em um veículo profissionalmente conduzido, diminuindo a exposição ao trânsito individual. 3) **Redução de custos individuais** – os colaboradores não precisam arcar com despesas de combustível, pedágio ou estacionamento, o que promove maior equidade entre eles. 4) **Maior integração entre participantes** – o tempo de deslocamento coletivo pode ser aproveitado para fortalecer vínculos sociais e estimular a troca de experiências antes e depois da capacitação. 5) **Sustentabilidade** – o uso de um transporte único reduz a emissão de gases poluentes em comparação com o deslocamento individual de vários veículos. 6) **Conforto e redução do estresse** – os trabalhadores não precisam se preocupar com rotas, trânsito ou estacionamento, chegando ao local de capacitação mais descansados e concentrados.

1.1.11. Quanto à previsão de alimentação oferecida in loco, necessário destacar que em situações de vivências ao ar livre, tais como a de ecotreinamento, as interações durante os momentos de alimentação também servem ao propósito de promover a integração entre as pessoas. Ademais, considerando a localização fora do eixo urbano do território, percebe-se que não seria possível incentivar o deslocamento das pessoas para se alimentarem, isso ocasionaria dificuldades logísticas nos deslocamentos, aumento de custos e perda de horas de integração, prejudicando a fluidez das atividades esperadas. A opção de a própria pessoa levar sua alimentação para o dia de capacitação também se mostra inviável, considerando que haveria dificuldades logísticas no armazenamento e refrigeração de alimentos porcionados e/ou cozidos, cada qual produzido de modos e em tempos diferentes, o que poderia ocasionar riscos de qualidade e saúde alimentar. A opção pelo fornecimento das refeições diretamente no local da capacitação, permite melhor controle da qualidade e segurança alimentar.

Referências:

BOHLANDER, G.; SNELL, S. *Administração de Recursos Humanos*. 16. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
 CHIAVENATO, I. *Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
 GRAMIGNA, M. R. *Jogos de Empresa: o desafio da mudança*. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
 KAPLAN, R.; KAPLAN, S. *The Experience of Nature: a psychological perspective*. New York: Cambridge University Press, 1989.
 MARRAS, Jean Pierre. *Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Essa compra/serviço envolve outras contratações?

1.1.12. Não

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Trata-se de serviço de natureza não continuada, tendo em vista que os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo, são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado. Para facilitar a logística de organização da capacitação e deslocamentos das(os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), sem comprometer a programação e os conteúdos das atividades, a estrutura do evento deverá possibilitar o fornecimento de todos os itens da contratação.

O objeto da contratação é compreendido em: locação de espaço físico, vivências relacionadas com as atividades laborais, fornecimento de transporte, alimentação (para todo o dia) e toda infraestrutura para a realização da capacitação.

Pré- Programação (estimado)

Horário	Atividades
7h40	Previsão de saída do CRP com destino ao local para as atividades Ecotreinamento na natureza
8h50	Chegada no local e café da manhã
9h20	Início das atividades
	Atividade 1: Vivências na natureza com desenvolvimento de habilidades estratégicas, fortalecimento das relações interpessoais, valores organizacionais e melhoria na qualidade de vida
12h	Almoço
13h30	Retorno às atividades
	Atividade 2: Vivências na natureza com desenvolvimento de habilidades estratégicas, fortalecimento das relações interpessoais, compartilhamento de informações, superação, desafios e feedback do grupo
16h50	Finalização das atividades
17h	Lanche/Resultados e confraternização
17h às 19h	Previsão de retorno em 2 horários ao CRP

a) Serviços de vivências relacionadas com as atividades laborais com foco em desenvolvimento humano através do Ecotreinamento na natureza, alimentação e infraestrutura/ apoio logístico.

- 2.1. Serviços de fornecimento de alimentação para 130 (cento e trinta pessoas);
- 2.2. Escopo mínimo para cada refeição
- 2.2.1. **Café da manhã:** Café sem açúcar; leite; iogurte; água; chá; 2 tipos de sucos de frutas natural ou industrializado; 02 (dois) tipos de itens salgados, como: pão de queijo e coxinha ou salgado assado - 05 unidades por pessoa); Bolo ou broa, biscoito; mussarela; presunto; manteiga; ovos e frutas.
- 2.2.2. **Almoço:** 02 (duas) opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas); b) 02 (dois) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); c) 01 (um) tipo de massa recheada e 01 (um) tipo de molho; d) 03 (três) tipos de guarnições; e) 02 (dois) tipos de legumes/verduras; f) 01 (um) tipo de comida vegana; g) 02 (dois) tipos de sobremesas; h) bebidas livremente em todas as refeições: água, refrigerante normal e diet e 02 (duas) opções de suco de frutas naturais ou industrializados.
- 2.2.3. **Lanche final/Confraternização:** comida de buteco e bebidas em geral.
- Obs: Água, café, petit fours, bolos e frutas, copos descartáveis (50 ml) e sachês de açúcar e adoçante em quantidade suficiente para todo o período da capacitação*
- 2.3. O local deverá comportar, obrigatoriamente, 100% do quantitativo de participantes do evento, para não haver distanciamento e dispersão, evitando prejuízos aos objetivos propostos, visto que possui conceito de imersão, e evitando despesas adicionais com transportes.
- 2.4. O buffet será detalhado no termo de referência. Contudo, entende-se como necessário que no cardápio haja opções veganas e vegetarianas.
- 2.5. A realização de café da manhã, almoço e lanche final/confraternização justifica-se por se fazer necessário promover a alimentação empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os) durante a capacitação, considerando o tempo de duração de cada atividade, com cardápios condizentes (sem excessos), não se confundindo com mera atividade recreativa, ao contrário, trata-se de necessário momento em que se promove capacitação do grupo, qualidade de vida, interações, habilidades do dia a dia e o planejamento das estratégias para o desenvolvimento do CRP04-MG.
- 2.6. Apoio logístico para recepção e direcionamento das (os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os)
- 2.7. A Contratada é responsável por assegurar que seus funcionários manipulem alimentos em estrita conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária. Esta responsabilidade inclui a supervisão contínua, o treinamento e a qualificação da equipe, garantindo que todos sigam as práticas adequadas de higiene e segurança alimentar
- 2.8. A Contratada deverá fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, além de responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao CRP04/MG, seus empregados, colaboradores ou terceiros como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais
- 2.9. Deverá ser mantida a organização e limpeza dos locais do evento e dos banheiros, devendo ser realizada a reposição de materiais (ex. papel higiênico, toalha de papel e sabonete líquido) e reabastecimento de dispensers e refis, devendo haver o fornecimento, pela Contratada, de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, asseio e conservação dos locais do evento e banheiros.
- 2.10. Devido à sazonalidade de chuvas, a empresa contratada será responsável por garantir as condições de cobertura necessárias, como tendas ou toldos, no local do evento, já estabelecidas em orçamento.
- 2.11. Visando redução do tempo de deslocamento das(os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), define-se que o local do evento deverá estar em raio de distância da sede do CRP-04/MG de até 20km (vinte quilômetros). Tal exigência, faz-se necessária considerando o tempo de dedicação previsto para a atividade (ver quadro acima) versus o tempo de trabalho das pessoas envolvidas (existem regimes de trabalho de 5, 6 e 8 horas), outras pessoas terão deslocamento das subsedes para a sede previamente à data do evento. Tudo isso implica em despesas como horas-extras e diárias, o que exige racionalidade do gestor no manejo das diferentes realidades laborais versus a proposta da atividade, atendendo ao princípio da economicidade e valorizando a qualidade de vida no trabalho. Dessa forma, entende-se como mais viável para o projeto circunscrever o raio de distância do local do evento, reduzindo os custos diretos e indiretos e preservando a possibilidade de participação de todo o corpo de trabalhadoras(es) ao se evitar trajetos demasiado distantes da sede.
- 2.12. A contratada deverá manter durante toda a capacitação 1 (um) membro brigadista para que tudo ocorra em segurança

b) Transporte, contendo:

Serviço de traslado: Fornecimento de micro ônibus para o deslocamento das (os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), com saída do endereço da sede do CRP-04/MG para o Local do evento, ida e volta.

- 2.13. **Traslado:** A CONTRATADA deverá fornecer micro ônibus para o deslocamento dos 130 (cento e trinta) pessoas, com saídas do endereço da Sede do CRP-04/MG em Belo Horizonte/MG, para o local do evento no dia 04/12/2025, bem como para o retorno do local do evento para a sede do CRP-04/MG, no dia 04/12/25
- 2.14. Para este item, as viagens do dia 04/12/25 (quinta-feira) serão escalonadas em horários:
- 2.15. As viagens de saída SEDE CRP (previsto): Único horário pela manhã, provavelmente às 7h40
- 2.16. As viagens de retorno à SEDE CRP (previsto): 1 ônibus saindo aproximadamente às 17h (antes do lanche final/confraternização) e 2 ônibus saindo aproximadamente às 19h (após o lanche final/confraternização)

- 2.17. Os horários de saídas dos micro ônibus serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA durante as reuniões alinhamento que ocorrerão após a assinatura do contrato.
- 2.18. Visando a segurança e o conforto das (os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), os veículos e a prestação dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos:
- 2.18.1. Frota composta por micro ônibus, modelo turismo com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos e com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) e máxima para 29 (vinte e nove) passageiros sentados, com ar condicionado, com ou sem banheiro e poltronas individuais;
- 2.18.2. Estar o veículo em perfeito estado de conservação;
- 2.18.3. Possuir o veículo todos os itens de segurança exigidos pela legislação, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, vistoriados e no prazo de validade;
- 2.18.4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO;
- 2.18.5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
- 2.18.6. Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou a gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;
- 2.18.7. Limitadores de abertura de vidros corrediços, de, no máximo, dez centímetros; Dispositivos próprios para a quebra e remoção de vidros, em caso de acidente;
- 2.19. A empresa contratada deverá fornecer o seguro de vida dos passageiros (seguro de responsabilidade civil para terceiros).
- 2.20. Os veículos deverão portar o selo de vistoria referente à última inspeção realizada.
- 2.21. A empresa deverá estar apta para transporte de passageiros, inclusive aquelas que possuam necessidades especiais (PNE).
- 2.21.1. Caso seja solicitado previamente a empresa deverá disponibilizar ônibus com acomodação para pessoas com deficiência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Após ampla pesquisa de mercado, apurou-se o seguinte:

3.1.1. A melhor solução para o objeto da contratação é realizar a locação de um ambiente que ofereça as condições de recepção, atividades de ecoturismo na natureza e alimentação das pessoas e transporte. Essa escolha está de acordo com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos serviços.

- 3.1.2. Nesse sentido, foi identificado que a empresa NATURE ECOTREINAMENTO detém metodologia e expertise necessários para executar essa abordagem de forma integrada e eficaz, com os seguintes diferenciais:

I - **Metodologia:** A empresa possui um método com know-how de vivências que une conhecimentos de psicologia, educação ambiental e desenvolvimento humano, alinhado diretamente com as necessidades do Conselho Regional de Psicologia. Isso garante que a capacitação seja não apenas um evento, mas uma experiência profunda e transformadora para o público interno.

II - **Profissionais Especializados:** A equipe da empresa é composta por profissionais com vasta experiência e reconhecimento na área de Ecotreinamento e desenvolvimento humano, com histórico comprovado de sucesso em projetos similares para outras organizações. A notoriedade e a especialização da equipe são determinantes para a qualidade e o impacto do evento.

III - **Infraestrutura e Espaço Únicos:** O local oferecido pela empresa, NATURE ECOTREINAMENTO, é parte integrante da metodologia, proporcionando o ambiente natural ideal para as vivências propostas. A combinação de um espaço físico específico no meio da mata, metodologia adaptada, alimentação durante toda capacitação e transporte é um fator de singularidade que inviabiliza a contratação de outra empresa que não ofereça a mesma estrutura e conceito.

IV - **Segurança:** A escolha do fornecedor é inseparável da necessidade de garantir a segurança e o bem-estar das (os) empregadas (os), além de otimizar o tempo de deslocamento.

- 3.1.3. Outrossim, a empresa NATURE ECOTREINAMENTO oferece a melhor solução pelos seguintes motivos:

a) Situado em uma região de fácil acesso e a uma distância otimizada da sede do CRP-04/MG (20 km). Essa proximidade reduz significativamente a exposição dos funcionários a perigos no trânsito, como acidentes e longas horas em congestionamentos. Conforme pesquisas de mercado, outras empresas apresentaram o raio de distância chegando até 72 km da sede do CRP-04/MG.

b) Um percurso longo poderia facilmente fazer com que o tempo de deslocamento se somasse à carga horária do evento, ultrapassando o limite legal de duas horas extras diárias para as (os) empregadas (os). A escolha de um local próximo evita essa violação e garante o cumprimento da lei. Além disso, temos cargas horárias diferentes, o que quanto maior o tempo em deslocamento, menos aproveitamento da capacitação teríamos (exemplo: carga horária no CRP-04/MG: 5, 6 e 8 horas)

- 3.1.4. Sendo assim, foi possível concluir que a presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

3.1.5. Ou melhor, diante da especificidade e da natureza singular da metodologia de Ecotreinamento, a competição por meio de um processo licitatório formal se mostra inviável. Um certame licitatório comum não seria capaz de selecionar uma empresa que detenha a mesma combinação de metodologia, expertise, infraestrutura específica e segurança para atender ao objetivo do projeto. Qualquer outra contratação resultaria na perda da essência do projeto, que é a vivência em um ambiente especificado e preparado com base em uma metodologia singular. A busca por um prestador de serviço alternativo acarretaria na necessidade de uma reestruturação completa do projeto, com a perda da sua principal característica: a união entre a vivência em Ecotreinamento e o desenvolvimento psicossocial das(os) empregadas(os).

3.1.6. Assim, a natureza deste projeto não se resume a um evento corporativo genérico. Ele é pautado em um conceito de Ecotreinamento, que combina atividades de vivência na natureza com o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, integração de equipes e promoção da saúde mental da(os) empregadas (os) do CRP04-MG.

3.1.7. Na verdade, o **ecotreinamento** é considerado um tipo de serviço intelectual. Para ser classificado como um serviço intelectual, uma atividade deve envolver conhecimento especializado, habilidades técnicas ou criativas e, muitas vezes, é regulamentada por uma área de atuação específica. O ecotreinamento se encaixa nessa definição por várias razões:

- I - **Conteúdo Especializado:** Ele não é apenas um passeio na natureza. O ecotreinamento é planejado e conduzido por profissionais que utilizam metodologias e conhecimentos de áreas como psicologia organizacional, desenvolvimento humano, pedagogia e recursos humanos.
- II - **Metodologia Intencional:** As atividades são cuidadosamente elaboradas para atingir objetivos específicos da equipe, como melhorar a comunicação, a liderança, a resolução de problemas e o trabalho em grupo. Não se trata de uma simples dinâmica, mas de um programa com um propósito bem definido.
- III - **Aplicação de Conhecimento:** Os instrutores aplicam seu conhecimento técnico para transformar vivências ao ar livre em aprendizados práticos que podem ser aplicados no ambiente de trabalho. É a junção do "saber" (a teoria do desenvolvimento de equipes) com o "fazer" (as atividades na natureza).

3.1.8. Em suma, a distância de 20 km não é um critério restritivo de concorrência, mas um imperativo técnico que torna a contratação viável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e julgamento objetivo. A inviabilidade de competição surge, portanto, da necessidade de atender a esse requisito técnico essencial, que não pode ser flexibilizado sem comprometer a integridade e a finalidade do evento.

3.1.9. Ademais, destaca-se que, embora não haja competição, a proposta de preços apresentada pela NATURE ECOTREINAMENTO foi analisada e considerada compatível com os valores de mercado para serviços e eventos com características semelhantes, levando em conta a complexidade, logística, infraestrutura e a especialização técnica envolvidas, conforme notas fiscais anexas. (2429752, 2429757, 2429761, 2429767, 2429772, 2429774, 2429777)

3.1.10. Por fim, verificou-se, através dos contatos realizados, que para estas espécies de contratações é característico do mercado e da região que o pagamento do serviço seja realizado no percentual de 50% do valor antecipadamente e 50% após a capacitação, sendo que nenhuma das empresas contatadas realiza o faturamento 100% posterior à realização da atividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviço de natureza não continuada, tendo em vista que os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado. Para facilitar a logística de organização da capacitação e deslocamentos das(os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), sem comprometer a programação e os conteúdos das atividades, a estrutura do evento deverá possibilitar o fornecimento de todos os itens da contratação.

O objeto da contratação é compreendido em: locação de espaço físico, vivências relacionadas com as atividades laborais, fornecimento de transporte, alimentação (para todo o dia) e toda infraestrutura para a realização da capacitação.

Pré- Programação (estimado).

Horário	Atividades
7h40	Previsão de saída do CRP com destino ao local para as atividades Ecotreinamento na natureza
8h50	Chegada no local e café da manhã
9h20	Início das atividades
	Atividade 1: Vivências na natureza com desenvolvimento de habilidades estratégicas, fortalecimento das relações interpessoais, valores organizacionais e melhoria na qualidade de vida
12h	Almoço
13h30	Retorno às atividades
	Atividade 2: Vivências na natureza com desenvolvimento de habilidades estratégicas, fortalecimento das relações interpessoais, compartilhamento de informações, superação, desafios e feedback do grupo
16h50	Finalização das atividades
17h	Lanche/Resultados e confraternização
17h às 19h	Previsão de retorno em 2 horários ao CRP

a) Serviços de vivências relacionadas com as atividades laborais com foco em desenvolvimento humano através do Ecotreinamento na natureza, alimentação e infraestrutura/ apoio logístico.

- 4.1. Serviços de fornecimento de alimentação para 130 (cento e trinta pessoas);
- 4.2. Escopo mínimo para cada refeição
- 4.2.1. **Café da manhã:** Café sem açúcar; leite; iogurte; água; chá; 2 tipos de sucos de frutas natural ou industrializado; 02 (dois) tipos de itens salgados, como: pão de queijo e coxinha ou salgado assado - 05 unidades por pessoa); Bolo ou broa, biscoito; mussarela; presunto; manteiga; ovos e frutas.
- 4.2.2. **Almoço:** 02 (duas) opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas); b) 02 (dois) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); c) 01 (um) tipo de massa recheada e 01 (um) tipo de molho; d) 03 (três) tipos de guarnições; e) 02 (dois) tipos de legumes/verduras; f) 01 (um) tipo de comida vegana; g) 02 (dois) tipos de sobremesas; h) bebidas livremente em todas as refeições: água, refrigerante normal e diet e 02 (duas) opções de suco de frutas naturais ou industrializados.
- 4.2.3. **Lanche final/Confraternização:** comida de buteco e bebidas em geral.
- Obs: Água, café, petit fours, bolos e frutas, copos descartáveis (50 ml) e sachês de açúcar e adoçante em quantidade suficiente para todo o período da capacitação*
- 4.3. O local deverá comportar, obrigatoriamente, 100% do quantitativo de participantes do evento, para não haver distanciamento e dispersão, evitando prejuízos aos objetivos propostos, visto que possui conceito de imersão, e evitando despesas adicionais com transportes.
- 4.4. O buffet será detalhado no termo de referência. Contudo, entende-se como necessário que no cardápio haja opções veganas e vegetarianas.
- 4.5. A realização de café da manhã, almoço e lanche final/confraternização justifica-se por se fazer necessário promover a alimentação empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os) durante a capacitação, considerando o tempo de duração de cada atividade, com cardápios condizentes (sem excessos), não se confundindo com mera atividade recreativa, ao contrário, trata-se de necessário momento em que se promove capacitação do grupo, qualidade de vida, interações, habilidades do dia a dia e o planejamento das estratégias para o desenvolvimento do CRP04-MG.
- 4.6. Apoio logístico para recepção e direcionamento das (os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os)
- 4.7. A Contratada é responsável por assegurar que seus funcionários manipulem alimentos em estrita conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária. Esta responsabilidade inclui a supervisão contínua, o treinamento e a qualificação da equipe, garantindo que todos sigam as práticas adequadas de higiene e segurança alimentar
- 4.8. A Contratada deverá fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, além de responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao CRP04/MG, seus empregados, colaboradores ou terceiros como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais
- 4.9. Deverá ser mantida a organização e limpeza dos locais do evento e dos banheiros, devendo ser realizada a reposição de materiais (ex. papel higiênico, toalha de papel e sabonete líquido) e reabastecimento de dispensers e refis, devendo haver o fornecimento, pela Contratada, de todos os materiais e equipamentos necessários para a limpeza, asseio e conservação dos locais do evento e banheiros.
- 4.10. Devido à sazonalidade de chuvas, a empresa contratada será responsável por garantir as condições de cobertura necessárias, como tendas ou toldos, no local do evento, já estabelecidas em orçamento.
- 4.11. Visando redução do tempo de deslocamento das(os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), define-se que o local do evento deverá estar em raio de distância da sede do CRP-04/MG de até 20km (vinte quilômetros). Tal exigência, faz-se necessária considerando o tempo de dedicação previsto para a atividade (ver quadro acima) versus o tempo de trabalho das pessoas envolvidas (existem regimes de trabalho de 5, 6 e 8 horas), outras pessoas terão deslocamento das subsedes para a sede previamente à data do evento. Tudo isso implica em despesas como horas-extras e diárias, o que exige racionalidade do gestor no manejo das diferentes realidades laborais versus a proposta da atividade, atendendo ao princípio da economicidade e valorizando a qualidade de vida no trabalho. Dessa forma, entende-se como mais viável para o projeto circunscrever o raio de distância do local do evento, reduzindo os custos diretos e indiretos e preservando a possibilidade de participação de todo o corpo de trabalhadoras(es) ao se evitar trajetos demasiado distantes da sede.
- 4.12. A contratada deverá manter durante toda a capacitação 1 (um) membro brigadista para que tudo ocorra em segurança

b) Transporte, contendo:

Serviço de traslado: Fornecimento de micro ônibus para o deslocamento das (os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), com saída do endereço da sede do CRP-04/MG para o Local do evento, ida e volta.

- 4.13. **Traslado:** A CONTRATADA deverá fornecer micro ônibus para o deslocamento dos 130 (cento e trinta) pessoas, com saídas do endereço da Sede do CRP-04/MG em Belo Horizonte/MG, para o local do evento no dia 04/12/2025, bem como para o retorno do local do evento para a sede do CRP-04/MG, no dia 04/12/25
- 4.14. Para este item, as viagens do dia 04/12/25 (quinta-feira) serão escalonadas em horários:
- 4.15. As viagens de saída SEDE CRP (previsto): Único horário pela manhã, provavelmente às 7h40
- 4.16. As viagens de retorno à SEDE CRP (previsto): 1 ônibus saindo aproximadamente às 17h (antes do lanche final/confraternização) e 2 ônibus saindo aproximadamente às 19h (após o lanche final/confraternização)

4.17. Os horários de saídas dos micro ônibus serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA durante as reuniões alinhamento que ocorrerão após a assinatura do contrato.

4.18. Visando a segurança e o conforto das (os) empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os), os veículos e a prestação dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

4.18.1. Frota composta por micro ônibus, modelo turismo com tempo máximo de uso de 10 (dez) anos e com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) e máxima para 29 (vinte e nove) passageiros sentados, com ar condicionado, com ou sem banheiro e poltronas individuais;

4.18.2. Estar o veículo em perfeito estado de conservação;

4.18.3. Possuir o veículo todos os itens de segurança exigidos pela legislação, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, vistoriados e no prazo de validade;

4.18.4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO;

4.18.5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;

4.18.6. Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou a gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;

4.18.7. Limitadores de abertura de vidros corrediços, de, no máximo, dez centímetros; Dispositivos próprios para a quebra e remoção de vidros, em caso de acidente;

4.19. A empresa contratada deverá fornecer o seguro de vida dos passageiros (seguro de responsabilidade civil para terceiros).

4.20. Os veículos deverão portar o selo de vistoria referente à última inspeção realizada.

4.21. A empresa deverá estar apta para transporte de passageiros, inclusive aquelas que possuam necessidades especiais (PNE).

4.21.1. Caso seja solicitado previamente a empresa deverá disponibilizar ônibus com acomodação para pessoas com deficiência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

5.1. A capacitação está sendo estimada para 130 (cento e trinta) pessoas, dentre elas empregadas(os), estagiárias(os), terceirizadas(os), jovens aprendizes e conselheiras(os)

- Data: 04/12/2025 (quinta-feira)
- Local: Estrada para Jardim de Petrópolis, número 07 - km 02 - Vila Castelo, Nova Lima

5.2. a). Serviços de vivências relacionadas com as atividades laborais, com foco em desenvolvimento humano por meio de atividades de ecotreinamento na natureza, alimentação e infraestrutura/apoio logístico.

5.3. b) Transporte coletivo, com capacidade para deslocamento de 130 pessoas contendo:

5.4. Serviço de traslado: Fornecimento de ônibus para o deslocamento das(os) empregadas(os) e Conselheiras(os), com saída do endereço da sede do CRP-04/MG para o Local do evento, ida e volta.

5.5. *Devido à sazonalidade de chuvas, a empresa contratada será responsável por garantir as condições de cobertura necessárias, como tendas ou toldos, no local do evento, já estabelecidas em orçamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação é de até R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), considerando a proposta que oferece a melhor forma de pagamento, atende aos requisitos necessários para a atividade.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Este estudo demonstra que o objeto é bastante diversificado, tendo em vista ser composto por locação de espaço físico com atividades lúdicas, fornecimento de alimentação e transporte.

7.2. Realizar as contratações em um único processo resulta em uma economia processual, de modo que não se justifica o parcelamento da solução para a contratação com o mesmo fornecedor.

8. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações ou aquisições correlatas ao objeto em tela.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme processo SEI nº 570400069.000017/2024-17e em Acordo Coletivo de Trabalho (2024-2025).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Dentre os benefícios diretos e indiretos dessa contratação, cita-se:

- promover um momento para reflexão, diálogo e intercâmbio de conhecimento que possa favorecer a manutenção e melhoria dos setores desta autarquia, bem como aprimorar a atuação da gestão de pessoas, de forma a tornar as práticas de capacitação cada vez mais humanizadas, buscando vincular a sua atividade em todos os campos do CRP04-MG.
- promoção da saúde mental das(os) empregadas (os)
- A visita técnica no local, realizada em 12/08/2025, contou com a presença das profissionais de Relações Públicas e da Gerente de Comunicação do CRP04-MG. Durante a visita, foram analisados o espaço físico, as atividades oferecidas, os recursos para a capacitação e os requisitos necessários para a execução do projeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais promoverá, através da gestão do contrato e setores competentes, a contratação de empresa para realização do Projeto Entre Nós.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Dentre as possibilidades de fornecimento do conjunto de serviços que compõe o objeto desta contratação, entende-se como mais adequada a contratação única para o fornecimentos de serviços relacionados.

13.2. Dessa maneira, a realização de capacitações e oficina vivencial fortalece o posicionamento do Projeto, aumentando sua credibilidade e atendendo às necessidades mapeadas nas fases de pesquisa e diagnóstico.

13.3. Conclui-se que a contratação é viável e atenderá a necessidade a que se destina.



Documento assinado eletronicamente por **Taimara Spinelli, Gerente de Gestão de Pessoas**, em 22/09/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2424716** e o código CRC **535EF3B0**.